



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

1

**CONTRATO Nº 93-2022
PROCESSO Nº 0711-2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, A **DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DO MARANHÃO** E DE OUTRO
LADO, A EMPRESA **MAPDATA -
TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E
COMÉRCIO LTDA.**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Defensora Pública - Geral do Estado, em exercício, **Dra. CRISTIANE MARQUES MENDES**, brasileira, defensora pública, matrícula nº 813915 DPE/MA, CPF nº 974.797.053-87, com residência e domicílio, nesta Cidade, e, do outro lado a empresa **MAPDATA - TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada na Av. Geraldo Gobbo, nº 278, Bairro: Boa Vista, CEP 13.477-410, Americana - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 66.582.784/0001-11, neste ato representada pelo **Sr. PAULO EDUARDO ONUCHIC**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 0711/2022, de dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Empenho nº 2022NE001363, mediante às cláusulas e condições e obrigações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição, via dispensa de licitação, de 02 (duas) licenças do software Adobe Creative Cloud, pelo período de 12 meses, para utilização na Assessoria de Comunicação, da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA).





ITEM	Descrição	Quantidade
	Adobe Creative Cloud (CC) com direito ao uso de todos os aplicativos, com subscrição de 12 (doze) meses	2 (duas) licenças

1.2. As especificações do objeto estão dispostas no item 5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura e findar-se-á em 31/12/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da emissão da Nota Fiscal Eletrônica;

4.2. O pagamento será efetuado após entrega do objeto contratado (2 licenças do Software Adobe Creative Cloud), aprovado pela Assessoria de Comunicação da Defensoria, obrigatoriamente acompanhado da Nota Fiscal (pessoa jurídica).

4.3 Para pessoa jurídica, a nota fiscal deverá ser enviada à Ascom, da DPE-MA, acompanhada das seguintes certidões dentro de seu prazo de validade:

1. Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
2. Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual;
3. Certidão Conjunta de Débitos relativos aos tributos federais e a Dívida Ativa da União;

4. Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal;
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
6. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica



CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/ENTREGA DAS LICENÇAS.

- 5.1.** O software deverá ser compatível com Windows 7, 8 e superiores e fornecido no idioma Português (Brasil).
- 5.2.** As licenças deverão ser disponibilizadas eletronicamente através da Internet, no site do fabricante.
- 5.3.** As licenças deverão estar cadastradas e disponíveis no site de licenciamento da Adobe em até 15 (quinze) dias corridos após a publicação do extrato do contrato.
- 5.4.** A contratante deverá receber informação da contratada sobre a disponibilização das licenças dos produtos em site oficial da Adobe.
- 5.5.** As licenças referentes ao produto solicitado devem estar em nome do Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em modo de subscrição pelo período de 12 meses, legalizado, não sendo admitidas versões “shareware” ou “trial”.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1.** Fornecer o objeto de acordo com as especificações solicitadas.
- 6.2.** Substituir imediatamente, sem ônus para a Defensoria Pública, o objeto que não se encontrar em perfeitas condições de utilização, segundo verificação do Fiscal de Contrato;
- 6.3.** Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do objeto;
- 6.4.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto/entrega do objeto, sem prévia anuência da Defensoria Pública do Estado do Maranhão;
- 6.5.** Fornecer o objeto contratado de forma plena e ininterrupta, durante a duração do contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1.** A CONTRATANTE fica obrigada ao pagamento pela aquisição do software licenciado, nos termos da Cláusula quarta deste contrato.





CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos orçamentários para cobertura do presente Contrato, correrão à conta da disponibilidade orçamentária: UG: 08101, Programa de trabalho: 03.092.0341.2656.000165, ED: 33904006 - Locação de Software, Fonte: 0101000000.

CLÁUSULA NONA - DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E GARANTIA

9.1. A contratada prestará garantia pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da disponibilização dos softwares, em face de quaisquer problemas na aquisição da subscrição da licença ou no fornecimento do arquivo digital da aquisição de licenciamento e/ou registro da contratação no site oficial de licenciamento do Adobe.

9.2. A contratada deverá, durante a vigência do contrato, sem ônus adicional para a Contratante, fornecer novas versões da solução que forem lançadas para correções de falhas na aplicação (bugs) ou atualizações e melhorias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização do contrato caberá a um servidor lotado na Assessoria de Comunicação, designado pela administração superior da instituição contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. A licitante contratada se sujeitará as regras exibidas nos Art. 86 a 88 da lei 8.666/93, seguindo, *a priori*, o disposto no item 10 do Termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. Para eficácia do presente instrumento, a CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.





CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA), de setembro de 2022.

CRISTIANE MARQUES MENDES

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE

PAULO EDUARDO ONUCHIC

MAPDATA - TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração a **MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda**, com sede na Av. Geraldo Gobbo, 278 – Boa Vista – Americana/SP - CEP: 13477-410, inscrita no CNPJ/MF sobre o nº 66.582.784/0001-11 e inscrição estadual nº 165.110.520.116, representada neste ato por seu representante legal Sr. Paulo Eduardo Onuchic, portador da cédula de identidade RG nº 07.101.399 e CPF nº 092.764.978-03 nomeia e constitui seu bastante procurador a Sra. **Débora Cristina Cassim** (Coordenadora Comercial), portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.294.128-7 e CPF nº 175.745.628-73, a quem confere amplos poderes para representar a MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda e suas filiais, perante a Licitações, Pregões (Presencial e Eletrônico), Concorrências, Tomadas de Preços, Convites, Cotação, Dispensa, Concursos e Cadastros tanto de empresas públicas, autarquias e/ou empresas privadas.

Com plenos poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases como: credenciamento, assinar declarações, ATA, assinar Contrato e proposta comercial, impugnar, entregar envelopes, oferecer lances, negociar valores, interpor recurso e desistir da interposição, declinar à participação da empresa, retirar e dar entrada em documentos e representar a empresa em todo e qualquer etapa do processo comercial.

A presente procuração é válida até o dia 10 de dezembro de 2022.

Americana, 14 de Março de 2022.

Paulo Eduardo Onuchic

Paulo Eduardo Onuchic
Sócio – Diretor
CPF: 092.764.978-03

2º

PROTESTO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE A
2º
Thayman G. Santos Barbosa
Escritor

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE A
Rua Vieira Bulcão, 274 - CEP 13465-270 - Americana/SP - Fone/Fax: (19) 3
RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE PAULO EDUARDO
ONUCHIC. *****
DOU FE.
POR ATO R\$ 11,57. EM TEST. DA VERDADE.
THAYMAN GABRIEL DOS SANTOS BARBOSA
15/03/2022 11:27

112839
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C10023AA0725430

São Paulo/SP
+55 11 2615.2939

Rio de Janeiro/RJ
+55 21 3221.9350

Americana/SP
+55 19 3475.4100

Belo Horizonte/MG
+55 31 3657.4107

Canoas/RS
+55 51 3922.0201

Anápolis/GO
+55 62 99639.1753

Recife/PE
+55 71 99701.7407

Curitiba/PR
+55 41 99277.5594

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
DEBORA CRISTINA CASSIM

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
12294128 SSP SP

CPF
175.745.628-73

DATA NASCIMENTO
24/07/1975

FILIAÇÃO
ANTONIO LUIZ CASSIM
OLIVIA BRUZADIM CASSIM

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02969204336

VALIDADE
17/12/2023

1ª HABILITAÇÃO
27/08/1993

OBSERVAÇÕES
A.

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
NOVA ODESSA, SP

DATA EMISSÃO
20/12/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

54155580090
SP957913036

SÃO PAULO

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1740244606

1740244606

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AMERICANA - SP
COMARCA DE AMERICANA
RENATO ANDRÉ MATEUS



(LICITAÇÃO - MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA - 2021) Livro nº. 1687 Fls. nº.339/341

PROCURAÇÃO PÚBLICA

Aos **dez (10)** dias do mês de **dezembro (12)** do ano de **dois mil e vinte um (2021)**, nesta cidade e Comarca de Americana, Estado de São Paulo, em Cartório, perante mim, Escrevente Autorizado e da Tabeliã Substituta que esta subscreve, compareceu

OUTORGANTE (S)

1) **MAPDATA - TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA**, com sede nesta cidade de Americana-SP, na Rua Avenida Geraldo Gobbo, nº 278, Bairro Boa Vista, CEP: 13477-410, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **66.582.784/0001-11**, e **NIRE MATRIZ nº 35.210.285.515**, com **FILIAL do Rio de Janeiro** registrada na MM. Junta Comercial do Rio de Janeiro, sob o NIRE nº 33.9.0082132-6 inscrita no CNPJ/MF nº 66.582.784/0004-64, situada à Avenida Franklin Roosevelt, nº 194, Sala 207, Edifício Presidente Wilson - Bairro Centro, CEP 20021-120, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, **FILIAL de São Paulo** registrada na MM. Junta Comercial de São Paulo, sob o NIRE nº 35.904.635.847, inscrita no CNPJ/MF nº 66.582.784/0007-07, situada à Rua Paes Leme, nº 136, Salas 1301 e 1302, CEP 05424-010, Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, **FILIAL de Belo Horizonte** registrada na MM. Junta Comercial de Minas Gerais, sob o NIRE nº 31902371857, inscrita no CNPJ/MF nº 66.582.784/0008-98, situada à Rua Izabel Bueno, nº 891, sala 303, Bairro Indaiá, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, **CEP 31.270-065**; e **FILIAL de Canoas** registrada na MM. Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob o NIRE nº 43901764456, inscrita no CNPJ/MF nº 66.582.784/0009-79, situada à Rua Coronel Marcelino, nº 40, Sala 807, Edifício Fontana Di Trevi, CEP 92310-060, Centro, na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, com seu Contrato Social consolidado datado de 20/04/2021, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob. nº.274.541/21-0, em sessão de 24/08/2021, do qual fica cópia arquivada nestas Notas, juntamente com o cartão de CNPJ e Ficha cadastral, na pasta de contratos sociais **nº.416**, sob ordem nº.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



006/018, neste ato, representada conforme cláusula quarta (4ª), artigo 9º e artigo 14º do referido Contrato Social consolidado, pelo sócio: PAULO EDUARDO ONUCHIC, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG/SSP-SP. nº.7.101.399-4 e do CPF/MF nº.092.764.978-03, residente e domiciliado nesta cidade de Americana-SP, na Rua Itamambuca, nº.175, Bairro Jardim Portal da Colina, CEP: 13478-544; declara sob pena de responsabilidade civil e criminal não haver alterações contratuais posteriores a acima mencionada cuja consulta da **Ficha Cadastral Completa**, foi certificada para Alexandro do Nascimento Ribeiro:45064039832 [autenticidade:163415966] - JUCESP, nesta data; **2) PAULO EDUARDO ONUCHIC**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG/SSP-SP. nº.7.101.399-4, inscrito no **CPF/MF nº.092.764.978-03**, residente e domiciliado nesta cidade de Americana-SP, na Rua Itamambuca, nº.175, Bairro Jardim Portal da Colina, CEP: 13478-544.....

OUTORGADO (A/S)

DÉBORA CRISTINA CASSIM, brasileira, solteira, coordenadora comercial, portadora da cédula de identidade RG/SSP-SP nº.12.294.128-7, e inscrita no **CPF/MF nº.175.745.628-73**, residente e domiciliada nesta cidade de Americana-SP, na Rua Japão, nº 260 – Morada do Sol, CEP: 13470-300.....

PODERES

Representá-los em todos os atos de qualquer processo de **Licitação e/ou Pregão ou concorrência pública**, podendo inclusive formular e assinar propostas de preços, fazer lances verbais, negociar os preços, autorizar abatimentos, descontos, declarar a intenção de interpor recursos, renunciar ao direito de interposição de recursos ou ressalvas, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações, prestar esclarecimentos; enfim praticar todos os demais atos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, **INCLUSIVE SUBSTABELEECER**.....

DISPOSIÇÕES FINAIS

Reconhecido por mim como sendo o próprio pela documentação original ora apresentada, do que dou fé. Os dados do procurador para elaboração da presente procuração, foram fornecidos pelos outorgantes, dos quais assume

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

AMERICANA - SP
COMARCA DE AMERICANA
RENATO ANDRÉ MATEUS



inteira responsabilidade por erros e omissões. A PRESENTE PROCURAÇÃO

TEM VALIDADE DE UM (1) ANO, A CONTAR DESTA DATA. Assim o disse e dou fé. A pedido dos outorgantes, lavrei o presente instrumento de procuração, que feito e lido sendo lido em voz alta e na presença, foi achado em tudo conforme, aceitou, outorgou e assina, do que dou fé. Eu, [Signature] (ALEXANDRO DO

NASCIMENTO RIBEIRO), Escrevente Autorizado, a lavrei. Eu, [Signature] (IZABEL CRISTINA MATIOLI) Tabeliã Substituto, subscrevo. **Recibo nº139729**

Custas: Tabelião R\$147,97; Estado R\$42,05; Secretaria da Fazenda R\$28,78; Município R\$7,39; Ministério Público R\$7,10; Registro Civil R\$7,79; Tribunal Justiça R\$10,15; Santa Casa R\$1,48; Total R\$252,71.- **SELO DIGITAL: 1128391PR00000002051921M. (a.a) PAULO EDUARDO ONUCHIC // IZABEL CRISTINA MATIOLI. NADA MAIS.** Traslada em ato contínuo. Confere com o original, do que dou fé. Eu, [Signature] Tabeliã Substituta, a li, conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTE ([Signature]) DA VERDADE

= [Signature] =

IZABEL CRISTINA MATIOLI
Tabeliã Substituta



1128391PR00000002051921M



00232602066880.000291876-4

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURAS OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO